

**VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 54.575.033/0001-99

NIRE 35300652037

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 20 de outubro de 2025, às 10 horas, na sede social da Virtu GNL Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado da São Paulo, na Rua Funchal, nº 129, 8º andar, conjuntos E8-A e E8-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedade por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social da Companhia.

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: José de Moura Junior; Secretária: Maria Clara Pires.

**IV. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o aumento de capital da Companhia mediante capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); **(ii)** a alteração do *caput* do Artigo 5º do estatuto social para refletir a deliberação do item (i) acima; e **(iii)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

**(i)** o aumento do capital social da Companhia **de** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), dividido em 10.100.000 (dez milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando, portanto, um aumento no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a emissão de 10.000.000,00 (dez milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado conforme art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., as quais foram integralizadas mediante a capitalização de créditos oriundos de AFAC realizados pelos acionistas da Companhia, conforme boletins de subscrição constantes do **Anexo I** à presente ata. Todas as ações ora emitidas se sujeitam aos termos do Instrumento Particular de Instituição de Usufruto, celebrado em 28 de janeiro de 2025, conforme registrado no livro de registro de ações da Companhia.

**(ii)** a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação aprovada no item (i) acima, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.100.000 (dez milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".*

**(iii)** a consolidação do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta

data, com a redação constante do **Anexo II** à presente ata.

**VI. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**VII. ASSINATURAS:** Mesa – José de Moura Junior (Presidente) e Maria Clara Pires (Secretária); Acionistas – José de Moura Teixeira Lopes Neto; Luis Eduardo Gandara Teixeira Lopes; Usufrutuário - José de Moura Junior.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

**MESA:**

DocuSigned by:  
  
A7450AFC58781496

\_\_\_\_\_  
José de Moura Junior  
**Presidente**

Assinado por:  
*Maria Clara Pires*  
7488010207898407

\_\_\_\_\_  
Maria Clara Pires  
**Secretária**

**ACIONISTAS:**

DocuSigned by:  
  
89F5083AF6A9C447

\_\_\_\_\_  
José de Moura Teixeira Lopes Neto

DocuSigned by:  
*Luis Eduardo G.T. Lopes*  
F5C338769CD0410

\_\_\_\_\_  
Luis Eduardo Gandara Teixeira Lopes

**USUFRUTUÁRIO:**

DocuSigned by:  
  
A7450AFC58781496

\_\_\_\_\_  
José de Moura Junior

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO I  
BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO**

**VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**

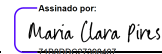
CNPJ nº 54.575.033/0001-99

NIRE 35300652037

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

O acionista abaixo concorda em subscrever e integralizar **5.000.000 (cinco milhões)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital da **VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado da São Paulo, na Rua Funchal, nº 129, 8º andar, conjuntos E8-A e E8-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 54.575.033/0001-99 ("Companhia"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de outubro de 2025, conforme abaixo:

<b>Identificação do Subscritor</b>	<b>Quantidade de ações subscritas, espécie e classe</b>	<b>Preço de Emissão (por ação)</b>	<b>Forma da Integralização</b>
<b>JOSÉ DE MOURA TEIXEIRA LOPES NETO</b> , brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 2.467.283-1 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 006.622.062-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Funchal, nº 129, 8º andar, conjuntos E8-A e E8-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060	5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00	R\$ 5.000.000,00 mediante capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) à vista, em moeda corrente nacional. Todas as ações ora emitidas se sujeitam aos termos do Instrumento Particular de Instituição de Usufruto, celebrado em 28 de janeiro de 2025, conforme registrado no livro de registro de ações da Companhia.

**ACIONISTA:**DocuSigned by:  
**JOSÉ DE MOURA TEIXEIRA LOPES NETO****Mesa:**DocuSigned by:  
José de Moura Junior  
**Presidente****USUFRUATÁRIO:**DocuSigned by:  
**JOSÉ DE MOURA JUNIOR**Assinado por:  
*Maria Clara Pires*  
Maria Clara Pires  
**Secretária**

**VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 54.575.033/0001-99

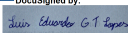
NIRE 35300652037

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

O acionista abaixo concorda em subscrever e integralizar **5.000.000 (cinco milhões)** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital da **VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado da São Paulo, na Rua Funchal, nº 129, 8º andar, conjuntos E8-A e E8-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 54.575.033/0001-99 ("Companhia"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de outubro de 2025, conforme abaixo:

<b>Identificação do Subscritor</b>	<b>Quantidade de ações subscritas, espécie e classe</b>	<b>Preço de Emissão (por ação)</b>	<b>Forma da Integralização</b>
<b>LUIS EDUARDO GANDARA TEIXEIRA LOPES</b> , brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 28.04.2003, portador da cédula de identidade RG nº 2.467.281-5 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 006.622.092-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Funchal, nº 129, 8º andar, conjuntos E8-A e E8-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060	5.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 1,00	R\$ 5.000.000,00 mediante capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) à vista, em moeda corrente nacional. Todas as ações ora emitidas se sujeitam aos termos do Instrumento Particular de Instituição de Usufruto, celebrado em 28 de janeiro de 2025, conforme registrado no livro de registro de ações da Companhia.

**ACIONISTA:**

DocuSigned by:  
  
 EF33678BCD0419

**LUIS EDUARDO GANDARA TEIXEIRA LOPES**

**USUFRUATUÁRIO:**

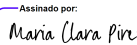
DocuSigned by:  
  
 742899AC09F81920...

**JOSÉ DE MOURA JUNIOR**

**Mesa:**

DocuSigned by:  
  
 742899AC09F81920...

José de Moura Junior  
**Presidente**

Assinado por:  
  
 742899AC09F81920...

Maria Clara Pires  
**Secretária**

**VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 54.575.033/0001-99

NIRE 35300652037

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO II**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

## **ESTATUTO SOCIAL DA VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.**

### **CAPÍTULO I NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** **VIRTU GNL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no que couber, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022, conforme alterada ("Código Civil") e, ainda, adotará o nome fantasia **VIRTU PAR.**

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 129, 8º andar, conjuntos E8-A E8-B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060.

**Parágrafo Único.** A Companhia, por ato de sua Diretoria, pode abrir, manter, fechar e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto social o desenvolvimento, implantação e operação de soluções de logística e de transporte de gás natural liquefeito (GNL) por modal rodoviário; o desenvolvimento, implantação e operação de soluções de logística e transporte de produtos utilizando veículos movidos a GNL; o desenvolvimento, implantação e operação de postos avançados para o acondicionamento, movimentação e comercialização de GNL; a aquisição e operação de meios de transporte rodoviários destinados às suas atividades de logística e transporte, inclusive carretas criogênicas; a pesquisa, exploração, produção, aquisição, armazenamento, transporte e comercialização de GNL e a participação, direta ou indireta, em sociedades ou veículos de investimento cujas atividades relacionadas ao seu objeto social.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá exercer as atividades de seu objeto social no país ou no exterior, direta ou indiretamente, através da participação em outras sociedades.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

### **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.100.000 (dez milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo 2º.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo 3º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

**Parágrafo 4º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis

em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O prazo para exercício do direito de preferência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**Parágrafo 5º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

**Parágrafo 6º.** A totalidade das ações de emissão da Companhia está alienada fiduciariamente nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 31 de janeiro de 2025, conforme registrado no livro de registro de ações da Companhia.

**Parágrafo 7º.** Determinadas ações de emissão da Companhia se encontram oneradas pelo Instrumento Particular de Instituição de Usufruto, celebrado em 28 de janeiro de 2025, conforme registrado no livro de registro de ações da Companhia.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, bem como nos casos previstos e lei e neste Estatuto.

**Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores, na forma da lei. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações ordinárias; ou (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 3º.** Independente das formalidades de convocação para Assembleia Geral, será considerada regularmente convocada a Assembleia na qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

**Artigo 7º.** Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas que estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Parágrafo Único.** O acionista poderá fazer representar-se nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições da lei.

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por representante indicado pelos acionistas, o qual dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o secretário.

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral da Companhia poderá, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, suspender o exercício dos direitos do acionista que, tendo subscrito ações da Companhia para integralização a prazo, deixar de integralizar tais ações no prazo e

condições previstos no respectivo boletim de subscrição, sendo que tal acionista inadimplente ficará constituído, de pleno direito, em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária na forma admitida em lei acrescida de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

**Artigo 10.** Além das demais atribuições estabelecidas em lei, bem como observadas as restrições estabelecidas no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, é de competência exclusiva da Assembleia Geral deliberar sobre as matérias abaixo relacionadas, cuja aprovação se dará apenas com a aprovação de votos equivalentes a maioria do capital social votante da Companhia.

- (a) Alteração do estatuto social;
- (b) Aumento ou redução do capital social;
- (c) Designação ou destituição dos diretores;
- (d) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- (e) Liquidação, dissolução, pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (f) Quaisquer reduções, com devolução de capital aos acionistas, ou aumentos do capital social da Companhia;
- (g) Resgate, amortização ou recompra de ou negociação com ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (h) Abertura ou fechamento de capital da Companhia, listagem da Companhia em quaisquer segmentos especiais de listagem e celebração de contratos, acordos ou compromissos com bolsas de valores;
- (i) Qualquer grupamento, bonificação, desdobramento ou conversão de ações da Companhia;
- (j) Reorganizações societárias, inclusive fusões, incorporações (incluindo incorporações de ações), cisões, aquisições, envolvendo a Companhia e/ou suas controladas, exceto pelas operações exclusivamente internas, assim entendidas como aquelas que envolvam a Companhia de um lado e suas subsidiárias integralmente controladas, direta ou indiretamente, de outro.

**Artigo 11.** O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, obrigará o Presidente da Assembleia Geral a não computar o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto no seu respectivo acordo de acionista.

## CAPÍTULO IV

## ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 12.** A Companhia será gerida e administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, estando os membros da Diretoria dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, e dividida entre seus membros conforme vier a ser deliberado pelos Diretores.

**Parágrafo Único** - Os Diretores da Companhia e de suas subsidiárias deverão (i) ter comprovada experiência na administração de empresas de porte e/ou setores similares ao da Companhia e suas subsidiárias; (ii) atender às exigências de qualificação necessárias à ocupação e desempenho de seus respectivos cargos; (iii) possuir formação compatíveis com sua função; (iv) ter reputação ilibada; (v) não ter sofrido qualquer condenação em processo judicial ou administrativo relacionado à violação de lei de combate à corrupção e/ou de lei relativa às resoluções do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas; e (vi) não ser agente público ou pessoa politicamente exposta.

### SEÇÃO I DIRETORIA

**Artigo 13.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo 1º.** O prazo de mandato de cada Diretor é de 2 (dois) anos, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária subsequente ao término de seus mandatos, permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores disporão dos poderes necessários e convenientes para conduzir a gestão dos negócios e assuntos da Companhia, na forma da Lei e do presente Estatuto Social.

**Parágrafo 3º.** Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

**Artigo 14.** Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, caberá ao outro Diretor a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores.

**Artigo 15.** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.

**Artigo 16.** Compete à Diretoria:

- (a) a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral;
- (b) elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- (c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral;
- (d) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- (e) convocar as reuniões da Diretoria; e

(f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

**Artigo 17.** É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 2 (dois) membros da Diretoria.

**Parágrafo Único.** As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 5 (cinco) anos. Fica expressamente autorizado à Diretoria outorgar procurações com cláusulas de irrevogabilidade para fins de representação e administração bancária, as quais observarão o prazo de validade estabelecido no respectivo instrumento e só poderão ser extintas antes do prazo de validade mediante a apresentação da renúncia do mandatário.

**Artigo 18.** Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- (a) 2 (dois) Diretores; ou
- (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do artigo 17 deste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A Companhia pode ser representada por um 1 (um) Diretor ou por 1 (um) dos procuradores nomeados na forma deste Estatuto Social, nos seguintes atos:

- (a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia;
- (b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- (c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- (d) representação da Companhia em assembleias gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais esta detenha participação;
- (e) prestação de depoimento pessoal;
- (f) prepostos em audiências; e
- (g) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

**Parágrafo 2º.** Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 (um) só Diretor ou procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 18 deste Estatuto.

**Artigo 19.** A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante a convocação realizada por qualquer um dos Diretores, seus substitutos ou pela maioria de seus membros, por escrito, através de carta ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando

os assuntos a serem tratados. A convocação será dispensada com relação a uma reunião a que comparecerem, ou na qual estiverem representados, todos os membros da Diretoria.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20.** O Conselho Fiscal, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará de forma não permanente, na forma da lei.

**Artigo 21.** O mandato do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 22.** Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 23.** O exercício social coincide com o ano calendário, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao final de cada ano, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Artigo 24.** Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo 1º.** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º.** A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 3º.** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio serão sempre considerados como antecipação de dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 25.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Parágrafo 1º.** Do lucro líquido verificado na forma da lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social integralizado ou o limite previsto no Parágrafo 1º do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º.** Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o Parágrafo 1º deste Artigo e ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se-á 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório a todos

os seus acionistas.

**Artigo 26.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três)anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 27.** Eventuais acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra, venda, transferência e oneração de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá agir de acordo com o estabelecido em lei.

## **CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E REEMBOLSO**

**Artigo 28.** Observado o disposto em eventuais acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, esta entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral que elegerá também o liquidante.

**Artigo 29.** Observado ainda eventual acordo de acionistas, o valor das ações de eventual acionista dissidente na forma do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações será apurado com base em seu valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, na forma do Parágrafos 1º e 2º do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 30.** Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ ou controvérsias oriundas deste Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Artigo 31.** O presente Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 89FECB68-DC4E-458A-AD18-B71B8B490B34

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Virtu - AGE VirtuPar (Aumento AFAC) - MF 10.10.2025(55037450.1).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 13

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 11

Rubrica: 0

Thamires Andrade dos Santos

Assinatura guiada: Ativado

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, São Paulo 01403-001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

thamires.santos@mattosfilho.com.br

Endereço IP: 163.116.228.152

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Thamires Andrade dos Santos

Local: DocuSign

20/10/2025 | 08:55

thamires.santos@mattosfilho.com.br

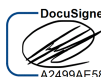
## Eventos do signatário

José de Moura Teixeira lopes Júnior

moura.jr@virtugnl.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 A2499AE58791496...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 83.170.171.14

## Registro de hora e data

Enviado: 20/10/2025 | 09:10

Visualizado: 20/10/2025 | 09:15

Assinado: 20/10/2025 | 09:16

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/10/2025 | 09:15


ID: 4789aabf-5bf8-4ebf-99a7-5c18adcf6c68

José de Moura Teixeira Lopes Neto

moura.neto@virtugnl.com

Acionista

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 89F5081A642C447...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 107.151.163.117

Enviado: 20/10/2025 | 09:10

Visualizado: 20/10/2025 | 09:22

Assinado: 20/10/2025 | 09:22

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/10/2025 | 09:22

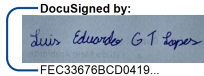
ID: 09a76c22-a783-4d40-b098-19c5eada18f7

Luis Eduardo Gandara Teixeira Lopes

luis.eduardo@virtugnl.com

Acionista

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 FEC33676BCD0419...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.26.241.228

Assinado com o uso do celular

Enviado: 20/10/2025 | 09:10

Visualizado: 20/10/2025 | 09:59

Assinado: 20/10/2025 | 09:59

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/10/2025 | 09:59

ID: 3b722c04-03ca-458d-b9b0-b0ea96a244c4

Maria Clara Pires

clara.pires@virtugnl.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 71B8DDC27398407...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:b402:3d36:e0a7:3dfd:822f:cca3

Enviado: 20/10/2025 | 09:10

Visualizado: 21/10/2025 | 18:30

Assinado: 21/10/2025 | 18:30

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 21/10/2025   18:30 ID: 58fe741e-94f5-432a-9b7c-ab053cf8251b		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Juliana Katsue Motinaga Sato juliana.sato@mattosfilho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	Enviado: 20/10/2025   09:10
<p>Matheus Salim Tavares matheus.salim@mattosfilho.com.br Adv Mattos Filho Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através da DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	Enviado: 20/10/2025   09:10
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/10/2025   09:10
Entrega certificada	Segurança verificada	21/10/2025   18:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/10/2025   18:30
Concluído	Segurança verificada	21/10/2025   18:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA**

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como entrar em contato com "Mattos Filho":**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

**Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

**Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

**Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

**Hardware e software necessários**

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [lucelena.paes@mattosfilho.com.br](mailto:lucelena.paes@mattosfilho.com.br)

**To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [lucelena.paes@mattosfilho.com.br](mailto:lucelena.paes@mattosfilho.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [lucelena.paes@mattosfilho.com.br](mailto:lucelena.paes@mattosfilho.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [lucelena.paes@mattosfilho.com.br](mailto:lucelena.paes@mattosfilho.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

## **REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA**

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

### **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como entrar em contato com "Mattos Filho":**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

**Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

**Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

**Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

**Hardware e software necessários**

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

**Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.